



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr -223-DE/CBMSC
(Processo Nr 223-19-DE)

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CRGVC)
DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – CHAPECÓ**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, **no período de 18 de novembro a 27 de novembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção para o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (CRGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, na área do 6º BBM (Balneário do Goio-ên-Chapecó e Prainha de Itá/SC).

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – CRGVC.

1.2 Local de funcionamento: na sede do 6º Batalhão (Avenida Getúlio Vargas, 1841, B Passo dos Fortes, Chapecó), bem como em Balneário Goio-ên Chapecó e Prainha de Itá.

1.3 Período de realização: de **10 a 12 de dezembro de 2019**, no horário das 08 às 12:20 hs e 14 às 18:20 hs, de segunda a quarta-feira.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disponibilizará 30 (trinta) vagas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação.**

3.2 Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

3.3 Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do site do CBMSC

(www.cbm.sc.gov.br), na seção de Editais (clique no banner azul, na opção "Cursos ao Cidadão").

4.2 O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (Anexo A), e entregá-la até a data limite de inscrição (27 de novembro) no seguinte endereço:

4.2.1 6º Batalhão de Bombeiros Militar: Av Getúlio Vargas, 1841, A/C B3 6º BBM, B. Passo dos Fortes, Chapecó. Horário: das 13 às 18 horas.

4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.4 Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

4.6 Para mais esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 6b3@cbm.sc.gov.br ou ligar para (49) 2049-7648, das 13 às 19 horas, em dias úteis.

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados no teste de avaliação física participarão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cíveis, a ser realizado entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2019, na sede do 6º BBM (Quartel de Chapecó) Balneário do Goio-ên Chapecó e Prainha de Itá-SC.

5.2 Durante o curso será solicitado a cada candidato a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia autenticada da carteira de identidade;

5.2.2 Cópia autenticada do CPF;

5.2.3 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

5.2.4 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016,

Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

5.2.5 Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

5.2.6 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório);

Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

5.2.7 Declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente – anterior há 3 meses).

5.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.4 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cíveis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

6.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.3 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 5.2.3);

6.1.4 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 5.2.5);

6.1.5 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

6.1.6. Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.4);

6.1.7 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de

Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

7.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático. Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

7.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.5 Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

7.6 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel da DE, Florianópolis, 01 de novembro de 2019.



Guideverson Lourenço Heisler - Tenente Coronel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nº: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefones:		Escolaridade:		
RG:		CPF:		
E-mail:				
Naturalidade:		Estado Civil:		
Filiação:				
Data Nascimento:		Profissão:		
Empresa:		Fone:		
Endereço Comercial:				
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não
Caso positivo. Qual?				

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.